

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2013/53401-5: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1923, de 07/05/2012, em favor de HONORATA MAGNO DE MATOS, no cargo de Agente de Saúde, Ref. 3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº. 2014/50913-7: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 0012, de 02/01/2012, em favor de MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº. 2014/51380-4: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2970, de 13/07/2012, em favor de VANDA DE FÁTIMA DA COSTA GONÇALVES, no cargo de Agente de Saúde, Ref. 4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 58.988

(Processo nº 2015/50483-1 e 2015/51591-8)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

(Art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo:

Processo nº 2015/50483-1 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3286, de 13/08/2012, em favor de LUZIA QUADROS BARBOSA, no cargo de Cozinheira, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará.

Processo nº 2015/51591-8 – Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3035, de 27/07/2012, em favor de COSMA CAVALCANTE DA SILVA, no cargo de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 58.989

(Processo nº. 2008/52205-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº. 18.990, de 3 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, e com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de concessão de Pensão Civil consubstanciada na Portaria PS nº. 065, de 05/03/2004, em favor de ANA DE LIMA BENJAMIN, dependente do ex-segurado Humberto dos Santos Benjamin.

ACÓRDÃO Nº. 58.990

(Processo nº. 2009/52416-4)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHVES

(art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciada na Portaria nº 0820, de 16/09/2002, em favor de TATIANA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA, ADRIELY SILVA LOPES e CHAYANNE COSTA LOPES, dependentes do ex-segurado Joao Edmilson Rodrigues Lopes.

ACÓRDÃO Nº. 58.991

(Processo nº 2009/52204-5)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

(§ 3º do Art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciada na Portaria nº 0271, de 12/03/2002, em favor de ALBENICE DIAS SENA, ANDRÉSSA NANDARA SENA DOS SANTOS, ANDRIA NATALY SENA DOS SANTOS, ALINE NAYARA SENA DOS SANTOS, BRANDON RAMON SENA DOS SANTOS e RAYNON ANDRIEL SENA DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado Raimundo Nonato Xavier dos Santos.

ACÓRDÃO Nº. 58.992

(Processos nºs. 2014/50645-6, 2014/51337-1 e 2015/51806-4)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

(Art. 191, § 3º, do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2014/50645-6: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 2623, de 22/06/2012, em favor de WALDENORA AVELINO DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº. 2014/51337-1: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 1623, de 13/04/2012, em favor de NORMA REGINA SETUBAL MOREIRA, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda;

Processo nº. 2015/51806-4: Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº. 0814, de 27/02/2014, em favor de DINAIR GONÇALVES COELHO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 452150

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 3678/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 017/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, arts. 9º, VI, e 10 do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor RENATO LENO CUNHA ALMEIDA, e, no impedimento deste, ADRIANO SILVA DE ARRUDA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de junho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 454213

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº. 185/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 192/2019-ASS/JUR/PGJ, de 10/7/2019, acolhido in totum, CONSIDERANDO a exoneração do servidor Jefferson Rosa Coelho do cargo de Auditor de Controle Interno MP.CPCI-101.4, por meio do Ato nº 173/2019, datado de 17/6/2019, publicado no D.O.E em 2/7/2019, CONSIDERANDO ainda, que a nomeação não implicará em aumento de despesa com pessoal, em virtude da substituição do servidor Jefferson Rosa Coelho,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ANTONIO DE PADUA SOUTELLO BECHARA para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor de Controle Interno, MP.CPCI-101.4, a partir de 11/7/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 11 de julho de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 454112